PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.288/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/09/2021 a 29/10/2021.
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68450 CPF: 028.258.592-30

LEI Nº 3.288 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Aprova a Planta de Valores Genéricos dos imóveis para o exercício de 2022 e dá outras providências"

A **Câmara Municipal de Inhumas**, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos do Município de Inhumas, a vigorar a partir de janeiro de 2022, consubstanciada nos ANEXOS I, II, parte integrande desta Lei.

Parágrafo Único – Integram ainda esta lei, para os efeitos de direito, a Ata da Reunião da Comissão de Avaliação do metro quadrado dos imóveis, designada pelo decreto nº 225, de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - A atualização de que trata esta lei e, traduzida nos anexos referidos no artigo 1º, já contempla a atualização monetária do período.

Art. 3º - Após a elevação da taxa do IPTU e ITU o contribuinte pode se dirigir à Secretaria de Finanças do Município para solicitar um novo cálculo do imposto, caso entenda que os valores ficaram acima do valor justo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão

Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.288/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/09/2021 a 29/10/2021.

DÉBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68450 CPF: 028.258.592-30

ANEXO I -
ANEXO - QUADRO DE LOCALIZAÇÃO SETORIAL APURAÇÃO DO VALOR DO M² PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO IPTU – 2022/2023

TABELA DE CONSTRUÇÃO - IPTU 2021

EXERCICIO	PONTUAÇÃO		VALOR POR m²	TIPO DO IMÓVEL	PADRÃO
2021	0	30	236,97	CASA	P
2021	31	35	290,66	CASA	O
2021	36	40	410,08	CASA	N
2021	41	45	449,01	CASA	M
2021	46	50	467,93	CASA	L
2021	51	55	523,29	CASA	J
2021	56	60	553,62	CASA	I
2021	61	65	624,95	CASA	H
2021	66	70	683,06	CASA	G
2021	71	75	709,29	CASA	F
2021	76	80	726,79	CASA	E
2021	81	85	994,28	CASA	D
2021	86	90	1.229,80	CASA	C
2021	91	95	1.665,80	CASA	B
2021	96	99	2.591,03	CASA	A

TABELA DE CONSTRUÇÃO - IPTU 2022

EXERCICIO	PONTUAÇÃO		VALOR POR m²	TIPO DO IMÓVEL	PADRÃO
2022	0	30	272,51	CASA	P
2022	31	35	334,25	CASA	O
2022	36	40	471,59	CASA	N
2022	41	45	516,36	CASA	M
2022	46	50	538,11	CASA	L
2022	51	55	601,78	CASA	J
2022	56	60	636,66	CASA	I
2022	61	65	718,69	CASA	H
2022	66	70	785,51	CASA	G
2022	71	75	815,68	CASA	F
2022	76	80	835,80	CASA	E
2022	81	85	1.143,42	CASA	D
2022	86	90	1.414,27	CASA	C
2022	91	95	1.915,67	CASA	B
2022	96	99	2.979,68	CASA	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.288/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/09/2021 a 29/10/2021.

DÉBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68450 CPF: 028.258.592-30

TABELA DE CONSTRUÇÃO - IPTU 2023

EXERCICIO	PONTUAÇÃO		VALOR POR m²	TIPO DO IMÓVEL	PADRÃO
2023	0	30	313,39	CASA	P
2023	31	35	384,38	CASA	O
2023	36	40	542,32	CASA	N
2023	41	45	593,81	CASA	M
2023	46	50	618,82	CASA	L
2023	51	55	692,04	CASA	J
2023	56	60	732,15	CASA	I
2023	61	65	826,49	CASA	H
2023	66	70	903,33	CASA	G
2023	71	75	938,03	CASA	F
2023	76	80	961,17	CASA	E
2023	81	85	1.314,93	CASA	D
2023	86	90	1.626,41	CASA	C
2023	91	95	2.203,02	CASA	B
2023	96	99	3.426,63	CASA	A

JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.288/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/09/2021 a 29/10/2021.

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68450 CPF: 028.258.592-30

ANEXO II - QUADRO DE LOCALIZAÇÃO SETORIAL - APURAÇÃO DO VALOR M² PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO ITU – 2022/2023

PL	ZONEAMENTO SETORIAL - REGIÃO		Valor (m²) 2021	Percentual	Valor (m²) 2022	Percentual	Valor (m²) 2023
1	Centro	Setor	155,88	15,00%	179,26	15,00%	206,15
2	Heitor de Paula 1ª, 2ª e 3ª	Vila	61,45	15,00%	70,67	15,00%	81,27
3	Marise 1ª e 2ª	Vila	66,17	15,00%	76,10	15,00%	87,51
4	Lucimar 1ª e 2ª	Vila	66,17	15,00%	76,10	15,00%	87,51
5	Santa Terezinha	Vila	55,29	15,00%	63,58	15,00%	73,12
6	Caiçara	Vila	61,44	15,00%	70,66	15,00%	81,25
7	Bancários	Setor	66,17	15,00%	76,10	15,00%	87,51
8	São Sebastião	Vila	61,44	15,00%	70,66	15,00%	81,25
9	Nipo Brasileiro 1ª, 2ª e 3ª	Bairro	41,07	15,00%	47,23	15,00%	54,32
10	Vera Cruz	Vila	61,44	15,00%	70,66	15,00%	81,25
11	Paraiso 1ª e 2ª	Setor	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85
12	América	Vila	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85
13	Anhanguera I. II. III e IV	Bairro	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85
14	Bueno Sul	Setor	39,27	15,00%	45,16	15,00%	51,93
15	Jussara I, II e III	Bairro	55,19	15,00%	63,47	15,00%	72,99
16	Jesualda	Parque	31,54	15,00%	36,27	15,00%	41,71
17	Mariana	Vila	66,17	15,00%	76,10	15,00%	87,51
18	Jandyra	Bairro	29,58	15,00%	34,02	15,00%	39,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.288/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/09/2021 a 29/10/2021

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68450 CPF: 028.258.592-30

19	Floresta I e II	Vila	44,63	15,00%	51,32	15,00%	59,02
20	São Jorge	Parque	29,58	15,00%	34,02	15,00%	39,12
21	Ana Nery	Vila	33,05	15,00%	38,01	15,00%	43,71
22	Euradark I e II	Setor	19,7	15,00%	22,66	15,00%	26,05
23	Operaria I e III	Vila	31,54	15,00%	36,27	15,00%	41,71
24	Rosa Heitor	Vila	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85
25	Santa Maria	Vila	60,11	15,00%	69,13	15,00%	79,50
26	Santa Marta	Bairro	29,58	15,00%	34,02	15,00%	39,12
27	Santa Rita	Bairro	72,39	15,00%	83,25	15,00%	95,74
28	Goiabeiras	Setor	44,63	15,00%	51,32	15,00%	59,02
29	Jk	Jardim	44,63	15,00%	51,32	15,00%	59,02
30	Meia Ponte	Setor	44,63	15,00%	51,32	15,00%	59,02
31	Jardim Raio de Sol I, II e III	Setor	31,48	15,00%	36,20	15,00%	41,63
32	Oliveira	Vila	31,54	15,00%	36,27	15,00%	41,71
33	Jardim Suíço	Setor	25,63	15,00%	29,47	15,00%	33,90
34	Santa Cássia	Setor	44,63	15,00%	51,32	15,00%	59,02
35	Pedrinhas	Setor	0,67	15,00%	0,77	15,00%	0,89
36	Lobo	Vila	44,09	15,00%	50,70	15,00%	58,31
37	31 de março	Vila	47,14	15,00%	54,21	15,00%	62,34
38	Santa Rita I e II	Parque	18,84	15,00%	21,67	15,00%	24,92
39	Saudade	Parque	43,97	15,00%	50,57	15,00%	58,15
40	Bueno Norte	Setor	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85
41	Saleiro	Setor	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.288/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/09/2021 a 29/10/2021.

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão
MAT:** 68450 **CPF: 028.258.592-30

42	Solar Park	Setor	30,84	15,00%	35,47	15,00%	40,79
43	Reis	Vila	155,88	15,00%	179,26	15,00%	206,15
44	Mutirão	Vila	0,67	15,00%	0,77	15,00%	0,89
45	Quilombo	Vila	0,67	15,00%	0,77	15,00%	0,89
46	Sol Nascente I, II E III	Setor	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85
47	São José	Vila	9,94	15,00%	11,43	15,00%	13,15
48	Teodoro Alves De Rezende	Setor	10,85	15,00%	12,48	15,00%	14,35
49	Raio do Sol	Setor	31,48	15,00%	36,20	15,00%	41,63
50	Ivana	Vila	155,88	15,00%	179,26	15,00%	206,15
51	Fernandes	Setor	98,9	15,00%	113,74	15,00%	130,80
52	Vale Das Goiabeiras	Setor	62,72	15,00%	72,13	15,00%	82,95
53	Bela Vista	Setor	0,67	15,00%	0,77	15,00%	0,89
54	Santana	Setor	20,59	15,00%	23,68	15,00%	27,23
55	Amélio Alves	Setor	20,59	15,00%	23,68	15,00%	27,23
56	Panorama Parque I e II	Setor	31,06	15,00%	35,72	15,00%	41,08
57	Ana Luiza	Residencial	61,45	15,00%	70,67	15,00%	81,27
58	Santana Parque I e II	Setor	21,43	15,00%	24,64	15,00%	28,34
59	José Antônio Ferreira I e 2ª	Setor	18,84	15,00%	21,67	15,00%	24,92
60	Alfa Ville	Setor	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85
61	Por do Sol	Setor	31,48	15,00%	36,20	15,00%	41,63
62	Nosso Teto	Residencial	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85
63	Vitória	Residencial	19,7	15,00%	22,66	15,00%	26,05
64	Tarumã	Setor	32,13	15,00%	36,95	15,00%	42,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.288/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/09/2021 a 29/10/2021.
DÉBORA LÍDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão
MAT:** 68450 **CPF: 028.258.592-30

65	Eldorado	Setor	21,43	15,00%	24,64	15,00%	28,34
66	Ana Brandão	Residencial	41,02	15,00%	47,17	15,00%	54,25
67	Izabel Cristina	Residencial	61,45	15,00%	70,67	15,00%	81,27
68	Tereza Lima	Residencial	36,14	15,00%	41,56	15,00%	47,80
69	Monte Alegre	Residencial	41,02	15,00%	47,17	15,00%	54,25
70	Alegrino Lelis	Setor	18,84	15,00%	21,67	15,00%	24,92
71	Santa Barbara 1ª, 2ª e 3ª	Residencial	21,43	15,00%	24,64	15,00%	28,34
72	Watanabe	Residencial	62,72	15,00%	72,13	15,00%	82,95
73	Paraiso 3ª Etapa	Setor	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85
74	Santa Rita III	Parque	18,84	15,00%	21,67	15,00%	24,92
75	João do Couto	Residencial	21,43	15,00%	24,64	15,00%	28,34
76	Porto Seguro	Residencial	62,72	15,00%	72,13	15,00%	82,95
77	Morada do Sol	Setor	36,14	15,00%	41,56	15,00%	47,80
78	Vale Azul- I, II e III	Residencial	20,59	15,00%	23,68	15,00%	27,23
79	Nova Morada I, II e III	Residencial	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85
80	Santa Tereza	Residencial	41,07	15,00%	47,23	15,00%	54,32
81	Maurivan Pucci	Residencial	41,02	15,00%	47,17	15,00%	54,25
82	Raiza	Residencial	38,82	15,00%	44,64	15,00%	51,34
83	Atlântico Sul	Residencial	34,24	15,00%	39,38	15,00%	45,28
84	Atlântico Norte	Residencial	34,24	15,00%	39,38	15,00%	45,28
85	Recanto Sonhado	Residencial	31,92	15,00%	36,71	15,00%	42,21
86	Solar Park Monte Carlo	Residencial	36	15,00%	41,40	15,00%	47,61
87	Clotildes Essado	Residencial	37,35	15,00%	42,95	15,00%	49,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.288/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/09/2021 a 29/10/2021.

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão
MAT:** 68450 **CPF: 028.258.592-30

88	Solar Park Maria de Lourdes	Residencial	33,17	15,00%	38,15	15,00%	43,87
89	Solar Park Boa Vista	Residencial	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85
90	Atlântida	Residencial	33,17	15,00%	38,15	15,00%	43,87
91	Portal de Inhumas I, II, II e IV	Residencial	21,43	15,00%	24,64	15,00%	28,34
92	Ana Alves	Residencial	36	15,00%	41,40	15,00%	47,61
93	Vivendas San Marino	Residencial	36,43	15,00%	41,89	15,00%	48,18
94	Itacarambi	Residencial	21,43	15,00%	24,64	15,00%	28,34
95	Palmeira	Residencial	37,35	15,00%	42,95	15,00%	49,40
96	Solar Park 01	Setor	33,17	15,00%	38,15	15,00%	43,87
97	Solar Park 02	Setor	33,17	15,00%	38,15	15,00%	43,87
98	Polo Empresarial do sabor	Polo	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85
99	Polo de Vestuário Ivone Heitor de Paula Vaz	Polo	34,67	15,00%	39,87	15,00%	45,85
100	Distrito Agroindustrial de Inhumas	Distrito	18,84	15,00%	21,67	15,00%	24,92
101	Polo do Alumínio, Gesso e Moveleiro Ozias Teles da Cruz	Polo	41,02	15,00%	47,17	15,00%	54,25
102	Vale Azul	Setor	-	-	26,38	-	26,38
103	Alvorada	Residencial	-	-	33,98	-	33,98
104	Polo de Expansão do Sabor	Polo	-	-	48,54	-	48,54

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito